

CONTRATO Nº SAAE-DL008/2025

Dispensa Nº SAAE-DL008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240808/0001-48

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA E INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI.

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA, com sede no(a) RUA DR ALMIR FARIAS, 110, CENTRO, Nova Russas / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.690.399/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 15.234.948/0001-89, sediado(a) no(a) AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 1259, CENTRO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Naille Martins Evangelista, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 080.451.633-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.20240808/0001-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº SAAE-DL008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camisa operacional - malha fria (azul claro) manga longa com fita refletiva, Pintada com identificação do SAAE no peito e Costas, Tamanho variados	MARCA PRÓPRIA	Unidade	120.0	110,00	13.200,00
Camisa operacional - malha fria (azul claro) manga longa com fita refletiva, Pintada com identificação do SAAE no peito e Costas, Tamanho variados						
2	Calça operacional - em Brim azul marinho com bolso; Elástico reforçado, fita refletiva. Tamanho variados. Pintada com identificação do SAAE na lateral.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	120.0	145,00	17.400,00
Calça operacional - em Brim azul marinho com bolso; Elástico reforçado, fita refletiva. Tamanho variados. Pintada com identificação do SAAE na lateral.						

3	Bota de couro preta com cadarço solado pvc - especificação: bota de couro hidrofugado com cano acolchoado, solado em pvc injetado direto no cabedal, palmilha bidin, cano em couro relax hidrofugado, biqueira: true line. Tamanhos variados.	FERRARI	Par	60.0	172,00	10.320,00
Bota de couro preta com cadarço solado pvc - especificação: bota de couro hidrofugado com cano acolchoado, solado em pvc injetado direto no cabedal, palmilha bidin, cano em couro relax hidrofugado, biqueira: true line. Tamanhos variados.						
4	Camisa gola polo - Masculino - em malha piquet (azul claro) com pintura da logomarca do SAAE na parte da frente e Constas, Tamanho variados.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	18.0	75,00	1.350,00
Camisa gola polo - Masculino - em malha piquet (azul claro) com pintura da logomarca do SAAE na parte da frente e Constas, Tamanho variados.						
5	Calça jeans Masculina - pintada na lateral com identificação do SAAE, Tamanho variados	MARCA PRÓPRIA	Unidade	18.0	162,00	2.916,00
Calça jeans Masculina - pintada na lateral com identificação do SAAE, Tamanho variados						
6	Sapato Social masculino - na cor preta	FERRARI	Par	7.0	182,00	1.274,00
Sapato Social masculino - na cor preta						
7	Camisa Gola Polo- Feminina - em malha piquet (azul claro) com pintura da logomarca do SAAE na parte da frente e Constas, Tamanho variados	MARCA PRÓPRIA	Unidade	14.0	74,00	1.036,00
Camisa Gola Polo- Feminina - em malha piquet (azul claro) com pintura da logomarca do SAAE na parte da frente e Constas, Tamanho variados						
8	Calça jeans Feminina - Com lycra, pintada na lateral com identificação do SAAE, Tamanho variados	MARCA PRÓPRIA	Unidade	14.0	155,00	2.170,00
Calça jeans Feminina - Com lycra, pintada na lateral com identificação do SAAE, Tamanho variados						
9	Sapatilha feminina - na cor preta.	BEIRA RIO	Par	7.0	182,00	1.274,00
Sapatilha feminina - na cor preta.						
						Valor total: 50.940,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24 de fevereiro de 2025 e encerramento em 24 de julho de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 50.940,00 (cinquenta mil, novecentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russa, na classificação abaixo: 1201.04.122.0142.2.108 - Gestão e Manutenção dos Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, R\$ 50.940,00 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº SAAE-DL008/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº SAAE-DL008/2025.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº SAAE-DL008/2025.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº SAAE-DL008/2025.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº SAAE-DL008/2025.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA RUSSAS/CE, 24 de fevereiro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA
CNPJ/MF Nº 07.690.399/0001-29
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO:
15234948000189

Assinado digitalmente por INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO:15234948000189
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla, CN=INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO:15234948000189
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-24 14:44:57
Foxit Reader Versão: 9.6.0

INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI
CNPJ/MF Nº 15.234.948/0001-89
NAILLE MARTINS EVANGELISTA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Suelly Sampaio
443.850.483-04
- 2 Maykane Sainthoruz da Silva Sousa
603.796.033-06